



SERIM-OF-367/17

Sorocaba, 13 de junho de 2017

EM J. AO PROJETO

Senhor Presidente,

**MANGA
PRESIDENTE**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício 0257, datado de 25/4/2017, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 71/2015, de autoria do nobre vereador Francisco França da Silva, que dispõe sobre a autorização de transporte de animais domésticos de pequeno porte no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros no Município de Sorocaba.

Com relação ao mencionado PL, informamos conforme esclarecimentos da URBES- Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade:

Após análise técnica de viabilidade do Projeto de Lei em referência, sob a ótica social, fica claro que a intenção do legislador é beneficiar a população que não tem condições de custear o transporte particular dos animais para tratamento médico, vacinação ou até mesmo para lazer. Porém, é necessário, também avaliar o objeto do Projeto, sob a ótica técnica e jurídica.

Nesse sentido, sob a ótica técnica, a URBES considera que a proposta reúne os principais aspectos voltados a forma segura de transportar os animais, bem como a segurança dos demais usuários. Além disso, estabelece, entre outros, cuidados com a higiene, alimentação e acomodação dos animais durante o seu transporte e, atenção para a questão tarifária. Observamos que a regulamentação municipal do Sistema de Transporte Coletivo Urbano proíbe esse tipo de transporte e terá que ser alterado, por ato deste executivo.

Sob a ótica jurídica, não encontramos óbice, porém temos que, a Secretaria Jurídica da Câmara, já se manifestou pela inconstitucionalidade do Projeto, por *vício de iniciativa parlamentar, e violação ao princípio da independência e harmonia dos Poderes* (Art. 5º, CESP).

Por todo o exposto, estamos de acordo que o referido PL não deva prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANSELMO ROLIM NETO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitana

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 19/06/2017 HORAS: 09:40 PÁG: 1/2740 DATA: 01/17